

24 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

Delator da Publicano confirma denúncia sobre postos fiscais Morando no litoral, delator-mor da Publicano é interrogado em Londrina

Luiz Antonio de Souza foi ouvido em
processo que apura a cobrança de propina
em postos fiscais em Porecatu e Sertaneja

Loriane Comeli e
Guilherme Marconi
Reportagem Local

O ex-auditor da Receita Estadual Luiz Antonio de Souza, que está morando no litoral paranaense desde setembro passado, esteve nessa segunda-feira (23) em Londrina para ser interrogado pelo juiz da 3ª Vara Criminal, Juliano Nannunzio, no processo relativo à sexta fase da Operação Publicano, que apura cobrança de propina em postos fiscais. Acompanhado do novo advogado, Bruno Gimenes, de Maringá, Souza confirmou integralmente a denúncia formulada pelo Ministério Público contra outros 12 auditores, um empresário do setor de bebidas que pagava propinas e seu assistente. Os

15 réus são acusados de formação de quadrilha, corrupção ativa e corrupção passiva tributária, crimes que teriam ocorrido entre 2002 e 2009.

“Ele confirmou o que já havia declarado na fase da investigação”, disse Gimenes. Conforme a denúncia, auditores encarregados de fazer a fiscalização de cargas nos postos fiscais Charles Naufal, em Sertaneja, e o Jorge Radzinski, em Porecatu, permitiam que os caminhões carregados com as bebidas, especialmente cerveja, tivessem livre trânsito, mesmo com as notas fiscais fraudadas, prevendo imposto bem menor do que o que deveria ser efetivamente pago. O empresário pagava entre R\$ 500 e R\$ 1.000 de propina por cada caminhão e cerca de 10 a 12 caminhões transitavam por estes postos por semana.

O valor arrecadado era dividido entre os auditores integrantes do esquema, conforme a denúncia.

Souza voltou ainda ontem para Paranaguá, cidade para onde se mudou no mês passado com autorização judicial, já que ele está submetido a medidas cautelares diversas da prisão, como o monitoramento eletrônico pelo uso da tornozeleira. A autorização para a mudança foi dada por Nannunzio. “Ele mudou-se por questões de foro íntimo”, resumiu o advogado, que assumiu todos os processos a que Souza responde – os relativos ao esquema de corrupção na Receita, investigados pela Publicano; os de improbidade administrativa; e os relativos a crimes de exploração sexual.

CONTINUA

24 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

O ex-auditor foi preso em flagrante em janeiro de 2015 com uma adolescente em um motel. Em maio daquele ano fez acordo de delação premiada com o MP, prevendo que ficaria preso por pouco mais de um ano. Como descumpriu o acordo, voltando a praticar crimes, teve os benefícios suspensos e perdeu o direito de deixar a prisão em junho de 2016. Este ano, MP e delator aditaram o acordo e Souza deixou a prisão em abril, após dois anos e três meses de regime fechado. Pelo acordo, ele não voltará à prisão, mas ficará submetido ao monitoramento por mais dois anos. Também entregou ao estado parte dos bens adquiridos com dinheiro da propina.

O promotor Leandro Antunes Meirelles Machado, que passou a integrar o Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) de Londrina esta semana e acompanhou a audiência de ontem, disse que nesta quarta (25) e sexta-feira (27) e na próxima segunda serão interrogados os demais réus.

24 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

'Fofocagem', diz Gilmar sobre divulgação das ligações para Aécio

Fernanda Wenzel
Folhapress

Porto Alegre - O presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e ministro do STF (Supremo Tribunal Federal), Gilmar Mendés, chamou de "assanhamento" a divulgação do relatório da Polícia Federal que continha o número de ligações feitas entre ele e o senador Aécio Neves (PSDB-MG). Em entrevista nessa segunda-feira (23) em Porto Alegre, Gilmar disse ser ilegal a divulgação de interceptações que não sejam úteis ao processo, e criticou o que chamou de "fofocagem no plano das instituições".

"É um certo assanhamento, uma certa irresponsabilidade, só que feita não por ativistas, mas por gente que têm responsabilidade institucional: delegado, ministro, juiz... isso não pode se fazer. Isso é abuso de autoridade."

O relatório da Polícia Federal, tornado público pelo STF, revelou que 46 ligações foram realizadas via Whatsapp entre os telefones de Aécio Neves e Gilmar Mendés, de fevereiro a maio de 2017. Uma das ligações aconteceu no dia em que Gilmar deu uma decisão favorável ao tucano.

Gilmar também falou sobre a possibilidade de revisão da extradição de Cesare Battisti, que vai a julgamento nesta terça-feira (24) na Primeira Turma do STF.

O Supremo vai julgar uma liminar que concedeu um habeas corpus ao italiano, impedindo sua extradição. Para Gilmar Mendés, o caso deve ser remetido ao plenário do Supremo.

"Entendo que como é ato do presidente, é um habeas corpus inicialmente preventivo, a matéria, segundo o artigo 6º do regimento interno do Supremo, tem que ser decidida pelo Plenário do STF. Haveria outras razões. A própria questão foi resolvida pelo Plenário do Supremo. Não pode a Turma agora se sobrepor."

Em 2009 o STF decidiu pela extradição de Battisti, com voto favorável de Gilmar Mendés. Mas na ocasião o Supremo também decidiu que caberia ao presidente da República acatar ou não a decisão.



24 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Fachin é mantido

A presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministra Cármen Lúcia, decidiu manter com o ministro Edson Fachin um inquérito que investiga o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e o seu pai, o ex-prefeito do Rio de Janeiro César Maia. A investigação, que apura indícios de crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e corrupção ativa, tem como base os relatos de cinco delatores da Odebrecht sobre supostos repasses da empreiteira ao deputado. O pedido de redistribuição havia sido encaminhado à ministra por Fachin. Em sua decisão, Cármen concordou que os fatos narrados no inquérito em questão não estão relacionados à Operação Lava Jato, da qual Fachin é relator.

Cabral em presídio federal

O juiz Marcelo Bretas, da 7ª Vara Federal Criminal do Rio, aceitou nessa segunda-feira (23) pedido do Ministério Público Federal (MPF) para que o ex-governador Sérgio Cabral Filho (PMDB) seja transferido para um presídio federal. A solicitação foi apresentada pelo procurador da República Sérgio Pinel, sob alegação de que Cabral teve acesso a dados privilegiados. O presídio para onde ele será enviado ainda não foi escolhido.

Exonerado

Após recomendação do Ministério Público do Paraná, a Prefeitura de Morretes (litoral) exonerou o chefe do Departamento de Apoio Administrativo, preso em Jacarezinho na quarta-feira passada (18), suspeito de participar de esquema de corrupção e de fraudes licitatórias em prefeituras do interior do Estado. Conforme a decisão que fundamentou a prisão preventiva, há indícios de que o servidor atuou na Prefeitura de Tomazina e de outros municípios do interior, praticando fraudes à licitação e prestando serviços jurídicos por intermédio de empresas "laranjas". Pesou ainda contra o acusado o fato de ele responder a outros sete procedimentos investigativos instaurados pelo MP.

24 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

Doação de sangue por homossexuais é debatida no STF

Homens que fazem sexo com outros homens não podem doar por 12 meses após a última relação sexual

Carolina Avansini

Reportagem Local

O STF (Supremo Tribunal Federal) está debatendo as normas do Ministério da Saúde e da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que proíbem homens homossexuais e bissexuais de doar sangue por 12 meses após a última relação sexual. No dia 19 de outubro, em sessão que teve sustentação oral de nove advogados favoráveis à causa, o relator, ministro Edson Fachin, votou pela inconstitucionalidade das regras seguidas pelo País em relação ao assunto. A sessão foi suspensa em função do adiamento da hora. O julgamento será retomado na quarta-feira (25), quando devem votar dez ministros.

O julgamento foi motivado por uma ação do PSB, protocolada em junho do ano passado. A ação questiona a validade das normas do Ministério da Saúde e da Anvisa que “dispõem sobre a inaptidão temporária para indivíduos do sexo masculino que tiveram relações sexuais com outros indivíduos

do mesmo sexo realizarem doação sanguínea nos 12 meses subsequentes a tal prática”. Segundo a procuradoria, as resoluções e portarias que criaram regras para doação de sangue por homossexuais são discriminatórias.

Em seu voto, o relator entendeu que as normas não podem excluir homossexuais de exercerem sua cidadania ao doar sangue. Segundo Fachin, a exclusão preventiva de qualquer grupo de pessoas é inconstitucional. Além disso, o controle de qualidade do sangue deve ser feito por exames adequados, e não com base na orientação sexual, segundo o ministro. “O estabelecimento de grupos e não conduta de risco incorre em discriminação, pois lança mão a uma interpretação consequencialista desmedida, apenas em razão da orientação sexual”, afirmou o ministro.

Conforme dados do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), foram notificados no Brasil 90.516 novos casos de HIV entre homens no Brasil, de janeiro de 2012 a junho de 2016. Deste total, 68,9% são

relativos a homens que se declararam heterossexuais, 24,5% são homossexuais e 6,4% são bissexuais.

“É uma medida discriminatória e sem embasamento científico”, afirmou Patrícia Gorisch, presidente da Comissão de Direito Homoafetivo do IBDFAM (Instituto Brasileiro de Direito de Família) e responsável por uma das sustentações orais que antecederam o início do julgamento. O instituto atuou como “amicus curiae” na causa. Esse instituto refere-se à possibilidade de manifestação da sociedade civil por meio de instituições que efetivamente expressem valores essenciais e relevantes e possam oferecer subsídios para o julgamento das ações cujo objetivo é democratizar o controle concentrado da constitucionalidade de leis federais.

Segundo ela, as normas da Anvisa e do Ministério da Saúde pressupõem que todos os homossexuais ou bissexuais são promíscuos, independentemente do fato de terem relacionamentos monogâmicos, por exemplo.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 24 OUT 2017

CONTINUAÇÃO

"A promiscuidade existe também entre héteros, é uma condição da pessoa e não da orientação sexual. Não à toa a Cruz Vermelha Internacional mandou suprimir essa regra em vários países", disse.

Ela lembrou, na fala ao STF, que a proibição de doação de sangue por gays e bissexuais masculinos, que poderia ser considerada razoável e justificável diante do pânico e desconhecimento sobre a doença na década de 1980 (e sua forma de transmissão à época em que foi descoberta), "não mais se justifica sob a ótica de proteção de saúde pública nos dias atuais". "A questão tem que ser debatida na anamnese com o doador de sangue, seja ele hétero, homo ou bi. Não se pode fazer homofobia e bifobia sob chancela do Estado, que deveria proteger as pessoas", criticou. A advogada ressaltou que apenas 2% dos brasileiros são doadores de sangue, quando a OMS (Organização Mundial de Saúde) preconiza que o índice aceitável seria de no mínimo 3%.

A proibição também provoca o desrespeito de tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, como o reconhecimento da ONU (Organização das Nações Unidas), em 2011, de que os direitos LGBTI são direitos humanos. "Ao tentarem doar sangue, homossexuais e bissexuais se sentem um lixo", enfatizou ela, que sentiu empatia dos ministros que ainda vão votar à causa. "O voto do Fachin foi lindo, ele

destacou a simbologia do sangue como metáfora da nossa humanidade. Acho que teremos votos suficientes", declarou.

Em nota, o Ministério da Saúde nega discriminação e diz que os critérios para seleção de doadores de sangue "estão baseados na proteção dos receptores, visando evitar o risco aumentado para a transmissão de doenças". A restrição, diz, atende a recomendações da OMS "e está fundamentada em dados epidemiológicos presentes na literatura médica e científica, não tendo relação com preconceito do poder público". A pasta cita indicadores que apontam que homens que fazem sexo com homens apresentam maior prevalência de infecção por HIV em relação à população em geral —10,5%, ante taxa geral de 0,4%.

Já a Anvisa afirma que "as normativas brasileiras consideram vários critérios de inaptidão de doadores de sangue associados a diferentes práticas e situações de risco acrescido". Defende ainda que as regras não excluem homens que fazem sexo com outros homens de doarem sangue, "desde que atendam aos requisitos de triagem clínica". (Com Agências)

24 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

RICARDO LEWANDOWSKI

Moral, moralismo e direito

Quer tenham sobrevivido
por mais tempo ou deixado
a vida precocemente, os
moralistas jamais foram
absolvidos pela posteridade

Existe uma clara linha divisória, nem sempre percebida nitidamente, entre a moral e o moralismo. Aquela, grosso modo, revela um conjunto de valores e princípios que deve reger a conduta humana, variando no espaço e no tempo. Todas as sociedades, em algum momento de sua história, adotaram determinadas normas de comportamento, não raro resultantes de práticas multisseculares, as quais reputaram essenciais para a convivência harmônica de seus integrantes.

Embora destituída de sanções materiais, a moral corresponde a um código de procedimentos que sujeita os transgressores à reprovação, velada ou explícita, dos membros da coletividade a que pertencem, acarretando, por vezes, a própria exclusão dos recalitrantes de seu convívio.

Já o moralismo representa uma espécie de patologia da moral. Enquanto nesta há um certo consenso das pessoas no tocante à distinção entre o certo e o errado, no moralismo alguns poucos buscam impor aos outros seus padrões morais singulares, circunscritos a certa época, religião, seita ou ideologia.

Os que discordam são atacados por meio de injúrias, calúnias ou difamações e até agressões corporais. No limite, são fisicamente eliminados. Paradoxalmente, quase sempre os moralistas deixam de praticar aquilo que exigem dos demais.

A ética, por sua vez, derivada da palavra grega traduzida por “bons costumes”, corresponde a uma disciplina comportamental que estuda as escolhas morais sob o prisma da razão, com vistas a orientar as ações humanas na direção do bem comum. O direito para alguns juristas, a exemplo do clássico Georg Jellinek (1851-1911), equivaleria a um

“mínimo ético”, isto é, a determinado número de preceitos morais considerados indispensáveis à sobrevivência pacífica de dado grupo social e transformados em lei.

No campo do direito, os moralistas expandem ou restringem esse conceito conforme lhes convém, interpretando as regras jurídicas segundo sua visão particular de mundo. Sobrevalorizam a “letra” da lei, necessariamente voltada ao passado, em detrimento do “espírito” da lei, que abriga interesses perenes.

Aplicam as normas legais fria e burocraticamente, trivializando a violência simbólica que elas encerram. Não hesitam em incorrer, proposital ou inconscientemente, no risco da “banalização do mal” de que nos falava a filósofa Hannah Arendt (1906-1975).

A crônica da humanidade é pródiga em desvelar o trágico fim de moralistas que empolgaram o poder e exercitaram aquilo que consideravam direito a seu talento. Basta lembrar a funesta saga do monge Girolamo Savonarola (1452-1498), o qual, com pregações apocalípticas, extinguiu o virtuoso capítulo do Renascimento florentino. Acabou seus dias ardendo numa fogueira.

Ou a do deputado jacobino Maximilien de Robespierre (1758-1794) que, durante a libertária Revolução Francesa, mandou executar arbitrariamente centenas de opositores reais ou imaginários. Terminou guilhotinado, abrindo caminho para Napoleão Bonaparte (1769-1821).

Quer tenham sobrevivido por mais tempo ou deixado a vida precocemente, os moralistas jamais foram absolvidos pela posteridade.

RICARDO LEWANDOWSKI é professor titular de teoria do Estado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e ministro do Supremo Tribunal Federal

24 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Gilmar critica divulgação de ligações para Aécio

Para ministro do STF, publicação é ilegal e uma 'fofocagem no plano das instituições'

FERNANDA WENZEL

COLABORAÇÃO PARA A FOLHA, EM PORTO ALEGRE

O presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e ministro do STF (Supremo Tribunal Federal), Gilmar Mendes, chamou de "assanhamento" e "fofocagem" a divulgação de relatório da Polícia Federal que continha o número de ligações trocadas entre ele e o senador Aécio Neves (PSDB-MG).

Em entrevista nesta segunda-feira (23) em Porto Alegre, Gilmar disse ser ilegal a divulgação de interceptações que não sejam úteis ao processo, e criticou o que chamou de "fofocagem no plano das instituições".

"É um certo assanhamento, uma certa irresponsabilidade, só que feita não por ativistas, mas por gente que tem responsabilidade institucional: delegado, ministro, juiz... isso não pode se fazer. Isso é abuso de autoridade."

O relatório da Polícia Federal, tornado público pelo STF, revelou que foram realizadas 46 ligações via WhatsApp entre os telefones de Aécio Neves e Gilmar Mendes, de fevereiro a maio de 2017.

Uma das ligações aconteceu no dia em que Gilmar deu uma decisão favorável ao senador tucano.

Durante a passagem por Porto Alegre, Gilmar também falou sobre a possibilidade de revisão da extradição de Cesare Battisti. O caso pode ir a julgamento nesta terça-feira (24) na Primeira Turma do STF. O italiano foi condenado em seu país à prisão perpétua por quatro assassinatos nos anos 70.

O Supremo vai julgar uma liminar que concedeu um habeas corpus ao italiano, impedindo sua extradição. Para Gilmar Mendes, o caso deve ser remetido ao plenário do Supremo.

"Entendo que como é ato do presidente, é um habeas corpus inicialmente preventivo, a matéria, segundo o artigo 6º do regimento interno do Supremo, tem que ser decidida pelo plenário do STF. Haveria outras razões. A própria questão foi resolvida pelo plenário do Supremo. Não pode a Turma agora se sobrepor", disse.

Em 2009 o STF decidiu pela extradição de Battisti, com voto favorável de Gilmar Mendes. Mas na ocasião o Supremo também decidiu que caberia ao presidente da República acatar ou não a decisão.

No último dia como presidente, Lula negou o pedido de extradição do governo italiano. Agora o presidente Michel Temer (PMDB) está disposto a rever o posicionamento do Brasil.

Gilmar também voltou a elogiar a portaria do trabalho escravo, que segundo ele garante "maior segurança jurídica a todos que trabalham". O texto altera o modelo de fiscalização e abre brechas que podem dificultar a comprovação e punição desse tipo de crime.

O ministro reforçou que existem alguns exageros na legislação, a ponto de "você ter que se perguntar se o seu empregado em casa não está em condições análogas ao trabalho escravo".

Na semana passada, ele havia dito que trabalha bastante, mas não é vítima de trabalho escravo. "Eu, por exemplo, me submeto a um trabalho exaustivo, mas com prazer. Eu não acho que faço trabalho escravo", disse.

Acusações contra Lula se repetem no DF e STF

Procuradoria-Geral pede junção na corte superior de caso sobre financiamento em Angola que está na 1ª instância

Supremo ainda não decidiu se recebe denúncia sobre 'quadrilhão do PT', que trata do tema também

FÁBIO FABRINI
DE BRASÍLIA

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva responde a acusações coincidentes em duas denúncias distintas, ajuizadas pelo Ministério Público Federal. A informação consta em uma manifestação da PGR (Procuradoria-Geral da República), enviada ao STF (Supremo Tribunal Federal) no mês passado.

Na Justiça Federal em Brasília, o petista é réu de ação penal que avalia sua suposta participação numa organização criminosa que, em troca de propinas da Odebrecht, teria atuado para que o BNDES liberasse recursos para obras da empresa em Angola. O caso foi investigado na Operação Janus e tem outros dez implicados.

A imputação de favorecimento à empreiteira com financiamentos ao país africano também aparece na denúncia do "quadrilhão do PT", oferecida pelo então procurador-geral da República, Rodrigo Janot, em 5 de setembro, contra o ex-presidente.

Essa peça é mais abrangente, listando outras situações em que o petista teria cometido crimes. Além dele, foram denunciados a ex-presidente Dilma Rousseff, a senadora Gleisi Hoffmann (PR) e mais sete petistas.

Na manifestação, enviada ao Supremo junto com a denúncia, Janot pede que os autos da primeira instância sejam remetidos à corte por tratar de crimes praticados por um mesmo grupo. Para ele, há "continência" (ligação) com os fatos e os personagens descritos na Janus.

Conforme o Código do Processo Penal, quando isso ocorre, cabe a junção dos processos. Assim, evitam-se decisões conflitantes do Judiciário ou dupla punição.

"A Lula foi imputado o crime de organização criminosa, em razão de ilícitos referentes à Odebrecht e a uma série de empréstimos para financiamento de obras de engenharia no exterior. Trata-se de mesma organização criminosa narrada na peça acusatória ora oferecida", escreveu Janot.

Se o pedido do ex-procurador geral prosperar, Lula se livrará da ação na primeira instância. O caso está nas mãos do relator da Lava Jato no Supremo, ministro Edson Fachin, que ainda não decidiu a respeito. Consultada pela **Folha**, a nova procuradora-geral, Raquel Dodge, não comentou.

O mesmo pedido foi feito por Janot em relação a uma ação em curso na Justiça Federal em São Paulo que acusa o ex-tesoureiro do PT João Vaccari e o ex-ministro Paulo Bernardo de desviarem recursos do Ministério do Planejamento. O ex-procurador alega que a ação no Supremo

se refere à mesma "organização" e é mais ampla por abordar mais ilícitos.

Na denúncia referente à Janus, a Procuradoria da República em Brasília sustenta que Lula atuou para que o BNDES liberasse financiamentos para obras em Angola. Os serviços foram executados pela Odebrecht, que, em troca, teria contratado palestras do ex-presidente e feito pagamentos a pessoas a ele ligadas.

Para o MPF, os valores foram repassados em troca da suposta promessa de Lula de interferir perante o banco e outros órgãos responsáveis pelo "processamento" de empréstimos, entre eles o Cofig (Comitê de Financiamentos e Garantias).

A denúncia do "quadrilhão" descreve a suposta atuação de Lula para, entre 2009 e 2010, aumentar em US\$ 1 bilhão a linha de crédito concedida pelo Cofig para Angola, de interesse da Odebrecht. O ex-presidente do grupo Marcelo Odebrecht e o pai dele, Emílio Odebrecht, disseram em delação premiada que o petista atuou para destruir os recursos.

CONTINUA

24 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Como contrapartida, a empreiteira teria lançado R\$ 64 milhões na planilha "Italiano", supostamente gerida pelo ex-ministro Antonio Palocci para o repasse de propinas ao PT e seus integrantes.

Questionada, a procuradoria em Brasília informou que concorda com a remessa da ação ao Supremo. O advogado de Lula, Cristiano Zanin, afirmou, em nota, que há "uma clara repetição de acusações" contra seu cliente, evidenciando a "sanha acusatória" de setores do MPF. "A mesma acusação feita no STF está presente em ações penais propostas em primeiro grau. Há necessidade de reunião de todas as ações que atribuíram a Lula, indevidamente e sem base real, participação em crime de organização criminosa", disse.

Lula é réu em outras seis ações no DF e no Paraná.

MÔNICA BERGAMO

RABISCO

A defesa do ex-presidente Lula entrega hoje à Justiça, em Curitiba, os recibos do aluguel do apartamento investigado em São Bernardo. Leva um notário para atestar que estão em bom estado.

24 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Solução para crise no Brasil virá por meio da política, diz Janot

Em palestra, ex-procurador-geral defende as delações premiadas

CAROLINA LINHARES
DE BELO HORIZONTE

O ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot, ao falar em um evento sobre corrupção, afirmou que a solução para a crise do país está na política.

A declaração foi feita durante palestra nesta segunda (23), na faculdade Ibemec, em Belo Horizonte, no primeiro evento público desde que ele deixou o cargo.

“Um outro reflexo gravíssimo [da corrupção] é o obstáculo ao desenvolvimento político. A solução para o Brasil hoje, para a crise política que o Brasil vive, só pode acontecer através da política”, afirmou. “Não há outra opção possível para a solução desse problema político que passa o país.”

Janot não respondeu a perguntas da plateia e saiu pelo estacionamento para evitar a

imprensa. Procurador-geral até 17 de setembro e responsável pelas duas denúncias oferecidas contra o presidente Michel Temer, ele afirmou que a corrupção captura as estruturas do Estado e impede o aperfeiçoamento do processo político, já que não há incentivo para mudança.

“Isso ameaça diretamente um valor muito caro pra todos nós, que é a democracia, e assegura cada vez mais, a partir do momento em que embaraça a democracia, privilégios à oligarquia dominante que não tem interesse em mudar o status quo.”

DELAÇÃO

Janot também defendeu o instrumento da delação premiada. O acordo que firmou com executivos da JBS foi revisado por ele mesmo após suspeitas de que um ex-procurador de sua equipe teria negociado a delação ainda antes

de se desligar do Ministério Público Federal.

Ele afirmou que as delações se tornaram no país o principal instrumento de investigação de “corrupção estruturada e sistêmica”, já que as organizações criminosas são fechadas.

“Através desse instrumento a gente consegue penetrar nessa estrutura hermeticamente fechada e obter a ideia e o desenho da organização criminosa e seus integrantes. [...] São 120 acordos de delação premiada [na Lava Jato] que nos permitiram mergulhar nessas estruturas de organização criminosa”, disse.

Segundo Janot, a perda com corrupção no país em 2016 chega a algo entre 2% e 3% do PIB, ou seja, cerca de R\$ 100 bilhões —quase o valor do déficit de R\$ 158 bilhões. O número é uma projeção a partir de um estudo da Fiesp de 2008.

24 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Juiz determina transferência de Cabral

Após audiência em que ex-governador citou família de Marcelo Bretas, magistrado ordenou ida a presídio federal

Depoimento é marcado por discussão entre juiz e peemedebista, que o acusou de buscar 'projeção pessoal'

ITALO NOGUEIRA
DO RIO

O juiz Marcelo Bretas determinou nesta segunda-feira (23) a transferência do ex-governador do Rio Sérgio Cabral (PMDB) para um presídio federal. A decisão foi tomada em razão de declarações dadas pelo peemedebista em depoimento à Justiça Federal.

Em interrogatório, Cabral mencionou familiares do magistrado em seu depoimento.

O peemedebista prestava depoimento na ação penal em que é acusado de comprar R\$ 4,5 milhões em joias na H. Stern para lavar dinheiro de propina. O peemedebista afirmou que seria "burrice" brincar recursos desta forma porque as peças perdem valor assim que saem das lojas.

Neste momento, Cabral mencionou a família de Bretas. "Vossa Excelência tem um relativo conhecimento sobre o assunto porque sua família mexe com bijuterias. Se não me engano, é a maior empresa de bijuteria do Estado", afirmou.

Bretas respondeu: "Eu discordo".

"São as informações que me chegaram", retrucou o peemedebista.

O procurador Sérgio Pinel afirmou que o peemedebista teve acesso a "informações indevidas dentro da cadeia".

"Ele mencionou que recebeu informações, inclusive sobre a família do magistrado. Por isso pedimos a transferência para um presídio federal sem que tenha acesso a informações que possam impactar no processo. Local em que possa ficar absolutamente separado de informações vindas de fora da prisão", disse Pinel.

Na mesma audiência, Bretas concordou com o pedido. Ele chegou a mencionar durante o interrogatório que poderia considerar a menção à família como uma "ameaça".

"Não recebi com bons olhos o interesse manifestado pelo acusado de informar que minha família trabalha com bijuteria. É a típica coisa que pode ser entendida subliminarmente entendido como ameaça", disse o magistrado.

"Ameaça? Estou preso", respondeu Cabral, ao ouvir o comentário.

A decisão do juiz ocorreu após o interrogatório, quando o ex-governador não estava mais na sala. Bretas concordou com o pedido da Procuradoria por considerar que há, ainda que "sutilmente", indício de tentativa de obstruir as investigações, além de "demonstração de que a segurança ou controle da custódia não seja tão efetivo".

O advogado Rodrigo Roca, que defende o réu, considerou "arbitrária" a decisão.

A informação sobre a família de Bretas foi publicada na **Folha** em fevereiro e, posteriormente, em outros jornais.

Parentes do juiz tem uma loja de bijuterias no Saara, mercado popular no centro do Rio. Nenhuma reportagem menciona o empreendimento como sendo uma das "maiores do Estado", como afirmou Cabral.

O ex-governador já havia sido transferido em dezembro, por determinação da Bretas. Ele retornou ao Rio após uma semana na carceragem da PF em Curitiba, por determinação do Tribunal Regional Federal. Até a conclusão desta edição, o Ministério da Justiça não havia definido para qual local Cabral seria levado.

O primeiro interrogatório do ex-governador após ser condenado pelo juiz foi marcado por áspera discussão entre o político, preso há 11 meses, e o magistrado.

O peemedebista afirmou a Bretas que o magistrado está usando o caso para "gerar uma projeção pessoal".

"O senhor está encontrando em mim uma possibilidade de gerar projeção pessoal e fazendo um calvário", disse Cabral a Bretas, que o repreendeu. O interrogatório chegou a ser interrompido, a pedido da defesa.

Cabral já foi condenado em três ações penais — duas concluídas por Bretas e uma pelo juiz Sérgio Moro. Ele já soma 72 anos de pena.

CONTINUA

24 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

>OUTRO LADO<

Ordem da Justiça é arbitrária, afirma defesa

O advogado Rodrigo Roca, que defende o ex-governador Sérgio Cabral, diz que a decisão do juiz Marcelo Bretas de transferir seu cliente a um presídio federal foi arbitrária.

“Evidente que ele esticou muito o conceito de que pode ser entendido como ameaça. Não teve nenhuma ameaça”, disse o advogado.

O peemedebista mencionou familiares do magistrado durante um interrogatório, o que motivou o pedido de transferência aceito por Bretas. “Essa informação sobre familiares não tem relevância alguma para o processo, para a segurança, para qualquer tipo de embaraço ao juiz”, disse Roca.

A defesa de Cabral já protocolou um pedido de habeas corpus no Tribunal Regional Federal para impedir a transferência. Nele, alega que o ex-governador estaria em risco num presídio federal.

“A determinação se mostra temerária por ser público e notório que o paciente, na condição de governador, se empenhou pessoal e institucionalmente para lograr a transferência de pessoas consideradas perigosíssimas à sociedade fluminense, justamente para presídios federais o que, decerto, poria em risco a sua integridade física.”

FOLHA DE S. PAULO

MARCUS MELO

23 OUT 2017

Supremas fraturas

A referência jocosa aos nossos “11 supremos” tornou-se um mantra. E a crítica é ainda mais dura ao STF quando se trata de decisões controversas com placar apertado. O dissenso, no entanto, tem suas virtudes.

Nos EUA, também tem se falado muito de “nove tribunais separados”. A expressão é de Cass Sunstein, de Harvard. Mas, enquanto lá o dissenso é entendido frequentemente em registro positivo, aqui parece existir unanimidade em prol de decisões unânimes.

Os dois casos não são exatamente comparáveis: são tradições legais distintas (“civil law” versus “common law”), e há diferenças no formato institucional (a corte americana desde 1925 escolhe o seu “docket”, isto é, os casos que julga, que não chegam a cem por ano, ante quase 100 mil do STF). Os ministros brasileiros detêm enorme poder em decisões monocráticas que são fonte perene de crise e pedidos de vista etc. Mas as críticas se assemelham e o contraste entre as duas interpretações pode iluminar aspectos relevantes das consequências políticas do dissenso.

Pamela Corley e Lee Epstein, da Universidade de Washington, examinaram dados de mais de dois séculos de decisões da Suprema Corte dos EUA (de 1801 a 2013) e mostram que há uma quebra estrutural na série temporal em 1941: até então, as decisões eram unânimes. Depois, o padrão é o dissenso.

Elas discutem explicações rivais para essa mudança. Recentemente, há decisões com margens de vitória de apenas um voto em muitos dos casos mais controversos, como o Gore versus Bush, sobre o resultado das eleições de 2000.

Sunstein, em “Unanimity and Disagreement on the Supreme Court” (unanimidade e dissenso na suprema corte), examina os benefícios e custos e conclui que “os argumentos em prol de maior consenso têm bases empíricas e teóricas frágeis. [O dissenso] não compromete a corte ou presta desserviço à ordem constitucional”.

Esse é um debate entre juristas. Mas uma intuição derivada da observação da crise política no país é que o dissenso no âmbito do STF pode ser entendido não apenas em chave negativa. Se, por um lado, as decisões com placar apertado são recebidas como contendo um elemento de arbitrariedade, a divisão interna do STF gera, por outro lado, uma espécie de legitimidade prática. A enorme cacofonia individual não é desejável — muitas vezes é burlesca —, mas tem tido efeito positivo para a legitimidade política da corte em um contexto turbulento como o atual.

A pergunta contrafactual é qual seria o estado de coisas se as decisões da corte nos casos mais controversos tivessem sido unânimes, produzindo os mesmos perdedores. Em um contexto de forte polarização, seriam entendidas por parcelas ainda maiores da população como aceitáveis? Acredito que não. O vício pode assim ser fonte de virtude.

MÔNICA BERGAMO SINAL AMARELO

A Justiça pode interromper a caravana que Lula planeja fazer em Minas Gerais a partir desta segunda (23). Ele tem depoimento marcado para o dia 30, o último de sua viagem por 12 cidades do Estado.

NOVA DATA

A defesa de Lula já pediu adiamento para evitar a interrupção da caravana justo em seu final. O petista terá que depor no processo em que é acusado de tráfico de influência na compra de 36 caças suécos pelo governo brasileiro.

24 OUT 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

CCJ debate redução da maioria penal

A redução da maioria penal voltará a ser discutida no Senado. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) marcou para esta terça-feira (24) audiência pública para debater o tema, com a presença de especialistas representantes da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de outras organizações. A audiência está marcada para as 10h.

O debate foi motivado por requerimento dos senadores Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e Lindbergh Farias (PT-RJ). No texto, eles pediram que a audiência fosse marcada para antes de 1º de novembro, data

para quando está prevista a votação de propostas que tratam do tema.

Uma delas é a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 33/2012, que tramita em conjunto com outras três propostas (74/2011, 21/2013 e 115/2015). Pelo texto proposto, jovens menores de 18 anos, mas maiores de 16 anos, poderão ser condenados pela prática de crimes graves. Hoje, a Constituição diz que só os maiores de 18 podem ser presos.

A PEC cria o "incidente de desconsideração da inimputabilidade penal" para flexibilizar a maioria penal nos casos em que menores infratores co-

metem os crimes hediondos listados na Lei 8.072/1990, como latrocínio, extorsão, estupro, favorecimento à prostituição e exploração sexual de crianças, adolescentes e vulneráveis e ainda homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e reincidência em roubo qualificado.

Já houve várias tentativas de votar o texto desde 2014. A última delas foi em setembro deste ano, mas os senadores conseguiram adiar a votação para o dia 1º de novembro. Além da audiência na CCJ, outro debate foi marcado na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), também na terça-feira. ●

STF recebe nova contestação sobre trabalho escravo

O Supremo Tribunal Federal (STF) recebeu, até ontem, três ações questionando a constitucionalidade da Portaria 1.129, do Ministério do Trabalho, que alterou a conceituação de trabalho escravo. A terceira ação contestando a norma foi protocolada ontem pelo PDT. Em 51 páginas, o partido argumenta, entre outros pontos, que o assunto não poderia ter sido tratado pelo ato administrativo, mas somente por meio de projeto de lei aprovado no Congresso.

Para o PDT, a portaria viola princípios

fundamentais da Constituição, como o da dignidade humana, bem como vai contra tratados internacionais e a própria legislação brasileira sobre o tema. Na ação direta de inconstitucionalidade (ADI), o partido argumenta que, na prática, a norma faz com que seja preciso condição semelhante à escravidão colonial para que se caracterize o trabalho escravo contemporâneo. ●



Mendes diz que "não há crime" em conversa com Aécio

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) **Gilmar Mendes (foto)** afirmou que as conversas identificadas pela Polícia Federal entre ele e o senador Aécio Neves (PSDB) não podem ser consideradas suspeitas. Relatórios da PF apontaram que ao menos 46 chamadas foram trocadas por Aécio e Mendes.

"Não há nenhum crime na minha conversa com o senador. Eu converso com políticos a toda hora", disse ele. Segundo Mendes, são contatos corriqueiros, que ele trava com diversos políticos. "Converso com Aécio, Serra, presidente da Câmara, do Senado, vários parlamentares", afirmou. Para ele, as suspeitas sobre as conversas soam como "focagem". ●

Cabral bate boca com juiz e vai para presídio federal

O juiz Marcelo Bretas acolheu ontem o pedido de transferência do ex-governador Sérgio Cabral (PMDB) para um presídio federal, feito pelo Ministério Público Federal (MPF) durante o interrogatório do político. O depoimento foi sobre a compra de joias para a ex-primeira-dama Adriana Ancelmo com dinheiro de propina, segundo o MPE.

O ex-governador citou supostos negócios da família do juiz no ramo de bijuterias, além da concretização

da delação de Renato Pereira (ex-marqueteiro do PMDB) e informações do andamento do processo. "Durante o interrogatório do senhor Sérgio Cabral, ele mencionou expressamente que, na prisão, recebe informações inclusive da família desse magistrado, o que denota que prisão no Rio não tem sido suficiente para afastar o réu de situações que possam impactar nesse processo", afirmou o procurador Sérgio Pinel. Bretas acolheu o pedido, afirmando que a declaração é incomum. ●

BEMPARANÁ 24 OUT 2017

Propina para Gleisi foi no 'fio do bigode', diz delator

Ex-deputado Pedro Corrêa confirma repasse de R\$ 1 milhão à senadora em 2010

O ex-deputado Pedro Corrêa (ex-PP) afirmou que propinas de R\$ 1 milhão oriundas do suposto caixa de seu partido junto à Diretoria de Abastecimento da Petrobras à campanha da senadora paranaense Gleisi Hoffmann (PT) ao Senado, em 2010, foram acertadas "no fio do bigode". A presidente do PT e seu marido, o ex-ministro Paulo Bernardo, são réus por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no STF.

Pedro Corrêa teve sua delação homologada em agosto de 2017 pelo ministro do Supremo Edson Fachin. O ex-parlamentar, condenado a 30 anos na Lava Jato e a 7 anos e 2 meses no Mensalão, é testemunha de acusação em processo contra Gleisi. Ele depôs no dia 19 de setembro.

O ex-deputado confessou ter sido um dos políticos que se beneficiavam de esquemas de corrupção na Petrobras. Ele relata que o falecido deputado José Janene (PP) e o doleiro Alberto Yousseff eram os arrecadadores do PP. A "conta" de propinas do partido na Petrobras era alimentada por desvios de contratos da Diretoria de Abastecimento, ocupada por Paulo Roberto Costa, que também é delator e corrobora com a versão de Corrêa.

Quando Janene esteve doente, em 2010, Pedro Corrêa alega que somente Yousseff passou a prestar contas para os políticos que recebiam propinas no PP. Ele diz que o doleiro "arrecadava, "mostrava" e os políticos faziam "a distribuição para os diversos parlamentares, inclusive para ajudar uns mais necessitados, outros menos necessitados". "Então isso, em 2010, Alberto Yousseff, numa das reuniões para prestar contas, ele tinha dito que tirou um milhão de reais do caixa do partido, a mando de Paulo Roberto Costa, para entregar ao ex-ministro Paulo Bernardo, de quem eu tinha sido companheiro", alega.



Gleisi Hoffmann (PT) alega que "não existem fatos concretos"

O ex-deputado relata que chegou a reclamar com o ex-diretor da estatal "porque o PT tinha a Diretoria de Serviços" e o PP enfrentava "dificuldade grande de fazer a campanha, para terminar a campanha do partido". "Então fui reclamar de Paulo Roberto, e ele então me disse que tinha sido uma determinação da presidente Dilma, que mandou que ele ajudasse a Senadora Gleisi Hoffmann, e, por isso, ele mandou que se entregasse um milhão de reais. E, na verdade, a Senadora foi eleita e, logo depois, em janeiro, foi Ministra da Presidente Dilma", afirma.

O ex-parlamentar, no entanto, relata que não restaram provas documentais sobre os supostos acertos. "Não ficava nada, nada. O trabalho da política e sempre no "fio do bigode", por isso que a prova do político é mais complicada, porque é sempre o que você tem, que, embora se diga que a pior das provas seja a prova testemunhal, mas é a maneira que tem de juntar a prova, várias testemunhas pra saber que o fato existiu. Porque, na verdade, não ti-

na escrito nada".

Defesa—Em nota divulgada por sua assessoria, Gleisi negou irregularidades. "A defesa já restabeleceu a verdade com relação a essas acusações infundadas e levianas. Por não existirem fatos concretos e plausíveis que respaldem tais delações, elas só podem alimentar a atenção da imprensa novamente por interesses políticos e com o intuito de perseguir o PT, seus dirigentes e suas lideranças", afirmou. "O PT tem mais de 22% da preferência popular de acordo com as recentes pesquisas de opinião; o Presidente Lula, que parte agora em caravana pelo interior de Minas Gerais, quase 40% das intenções de voto para a Presidência da República, se as eleições fossem hoje, e novas filiações aumentam a cada dia junto aos diretórios do PT e pela internet. Somos mais de 1,8 milhão de filiados em todo o País. Mais uma vez, o PT representa a esperança do povo em reverter os estragos feitos pelo golpe no Brasil", alegou a senadora.

24 OUT 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Corrupção é obstáculo para desenvolvimento político, diz Janot

Leonardo Augusto (AE)

O ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot afirmou ontem que a corrupção “é obstáculo para o desenvolvimento político”. A declaração foi dada em uma palestra a alunos e professores de uma faculdade de Belo Horizonte. Segundo Janot, a saída para crise no País se dá na política e não fora dela.

“A solução para o Brasil hoje, para a crise política que o Brasil vive, só pode acontecer através da política. Não há outra opção possível desse problema político que passa o país”.

**A CADA DENÚNCIA CONTRA O TEMER,
A GENTE ENCHE O BUCHO E OS BOLÇOS!**



24 OUT 2017

GAZETA DO POVO

Auxílio a dependentes de presos em regime domiciliar é legal, decide STJ

O INSS pedia no tribunal que dependentes de condenados deixassem de receber o auxílio-reclusão quando o detido passasse a regime domiciliar

Em decisão unânime, a Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou provimento a recurso especial em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) buscava o desconto do auxílio-reclusão concedido aos dependentes de condenado que passou a cumprir a pena em regime domiciliar. As informações foram divulgadas no site do STJ.

Para o INSS, a concessão do benefício no caso de segurado em prisão domiciliar configura ofensa ao artigo 80 da Lei 8.213/91 e também ao artigo 116, parágrafo 5.º, e artigo 119 do Decreto 3.048/99.

Os dispositivos estabelecem, respectivamente, que o requerimento do auxílio-reclusão deverá ser instruído com declaração de permanência da condição de presidiário e que o auxílio é devido, apenas, durante o período em que o segurado estiver recolhido à prisão sob regime fechado ou semiaberto.

O relator no STJ, ministro Gurgel de Faria, reconheceu que “tanto a doutrina quanto a jurisprudência consideravam que o segurado precisaria estar recolhido em estabelecimento prisional para a concessão do benefício previdenciário a seus dependentes”.

CONTINUA

No entanto, no caso específico sob julgamento na Corte, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) entendeu de forma diferente.

Segundo o acórdão, “o que importa, para autorizar a cessação do auxílio-reclusão, não é o regime de cumprimento da pena a que está submetido o segurado, mas sim a possibilidade de ele exercer atividade remunerada fora do sistema prisional, o que não só se dá quando aquele é posto em liberdade, mas também quando a execução da pena for realizada em regime prisional aberto ou o segurado estiver em liberdade condicional”.

Ato incompatível

Contra essa decisão, o INSS defendeu o desconto do benefício a partir da data em que foi concedida a prisão domiciliar, mas o relator entendeu que a pretensão da autarquia estava em dissonância com a sua própria orientação interna.

“É que desde 19 de fevereiro de 2016, por meio da Instrução Normativa 85 PRES/INSS, que alterou a IN 77/PRES/INSS, de 21 de janeiro de 2015, introduzindo o parágrafo 4.º ao artigo 382, foi disposto que o cumprimento de pena em prisão domiciliar não impediria a percepção do benefício, se o regime previsto for o semiaberto ou fechado, como na espécie”, destacou Gurgel de Faria.

Para o ministro, “como o próprio INSS, em interpretação favorável da Lei de Benefícios, reconhece um direito preexistente, deve dar-lhe cumprimento, e não contestá-lo judicialmente, uma vez que praticou ato incompatível com o direito de recorrer”.

“Dessa forma, a melhor exegese é a que reconhece que os dependentes de segurado preso em regime fechado ou semiaberto fazem jus ao auxílio-reclusão, atendidos os pressupostos do benefício, ainda que o condenado passe a cumprir a pena em prisão domiciliar”, concluiu o relator.